

IDENTIDADE

FILIAÇÃO-PAI Olavo de Oliveira

MÃE Maria José Barroso de Oliveira

IDADE 14.2.1921 ESTADO CIVIL Casado

PROFISSÃO Advogado POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO Desembargador/SP

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Fortaleza/CE

LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE _____ ESCOLA

..... NÍVEL

RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS

HISTÓRICO

DO nº 107/08.06.64 - Suspensão de Direitos Políticos.



NOME
RAIMUNDO
IVAN
BARROSO
DE
OLIVEIRA

CIC



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA GERAL

N.º 436 -64

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO TELEGRAMA (2) N.º s/nºs DE 27 DE maio DE 1964

DO Dep. RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRAAO Sr. Chefe do Gabinete

ANEXO 1 telegrama

ASSUNTO: Informa remessa de processo sôbre cassação de mandato.

DE	PARA	DATA	OBSERVAÇÕES E RUBRICA DO CHEFE
SDC	GAB	30-5-64	<i>[Assinatura]</i>
GAB			

619 8293

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

URGENTE PRESIDENTE CONSELHO

NÚMERO DE EXPEDIENTE

01570

CARTEIRA DA ESTAÇÃO



INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENFEREÇO

NACIONAL SEGURANCA MINISTERIO DA

GUERRA RIO

Dr. Pres Vargas

RAMALINDO

IVAN BARROSO

595

F 380 FORTALESACE 68.100., 27.1030

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER, COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

INFORMADO PRESIDENTE ASSEMBLEIA REMETEU VOSSA EXCELENCIA CERTIDOES ATOS FUNDAMENTARAM CASSACAO MEU MANDATO DEPUTADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO CEARAH VG NOITE NOVE ABRIL VG ATRIBUINDO ME FALSAS ATIVIDADES SUBVERSIVAS VG LEVO CONHECIMENTO VOSSA EXCELENCIA QUE VG DETIDO ET SUBMETIDO INQUERITO POLICIAL MILITAR VG FUI OLTO DIA VINTE TRES CORRENTE PT MINHA LIBERDADE ET AUSENCIA PEDIDO PREVENTIVA ATESTAM IMPROCEDENCIA ACUSACAO ET MINHA INOCENCIA PT ESPERO CONSELHO NAO APRECIARAH ELEMENTOS TENDENCIOSOS SERVIRAM BASE FACCIOSA DELIBERACAO

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO 01564

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDIC. DE SERVIÇO N.º DE REÇ. <<<

Av. P. S. Vargas

Recebido De às horas por

INDIC. TAXA

PRESIDENTE CONSELHO

SEGURANCA NACIONAL MINISTERIO DA

GUERRA RIOGB <<

PREÂMBU < A 82 FORTALEZA CE 116,100,28,11.30 <<<<

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER, COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

RECIBO E ASSINATURA

<<<<< INFORMADO PRESIDENTE ASSEMBLEIA REMETEU VOSSA EXCELENCIA CERTIDÕES ATOS FUNDAMENTARAM CASSACAO MEU MANDATO DEPUTADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO CEARAH VG NOITE NOVE ABRIL VG ATRIBUINDO ME FALSAS ATIVIDADES SUBVERSIVAS VG LEVO CONHECIMENTO VOSSA EXCELENCIA QUE VG DETIDO ET SUBMETIDO INQUERITO POLICIAL MILITAR VG FUI SOLTO DIA VINTE TRES CORRENTE PT MINHA LIBERDADE ET AUSENCIA PEDIDO PRISAO PREVENTIVA ATESTAM IMPROCEDENCIA ACUSACAO ET MINHA INOCENCIA PT ESPERO CONSELHO NAO APRECIARAH ELEMENTOS

Nº. Pp. PAS. 32.64.P.5

621

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO



INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

Recebido: De _____ às _____ horas por _____

PREÂMBULO:

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER, COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

ASSEMBLEIA VG SEM LEVAR EM CONTA POSTERIOR RESULTADO INQUERITO POLICIAL MILITAR PT ATENCIOSAS SDS RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA



PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL

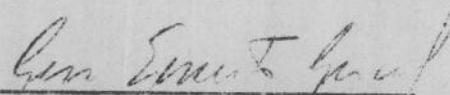
APRECIACAO SINTETICA SOBRE

RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA

-Ex-deputado Estadual - PTB - (CE)

Os elementos de convicção obtidos em diversas fontes de informação permitem afirmar que adotou sempre uma linha / de ação nitidamente comunista, com intensa participação em campanhas de subversão da ordem junto aos trabalhadores rurais. Por / tudo isso, além da sanção que lhe foi imposta pela Assembléia Legislativa Estadual em Lei nº 7.184, de 10 de abril de 1964 - cassação do mandato legislativo - é, também, de toda conveniência, / que sejam suspensos seus direitos políticos.

Rio de Janeiro, GB, 18 de maio de 1964.


Gen Bda ERNESTO GEISEL,
Secretário Geral do CSN

P A R E C E R :

SECRETETO

623

Of. n.º 5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICASERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃOExtrato do ProntuáriodeRAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA~~RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA~~

- Ex-Deputado Estadual pelo PTB (CE);
- Membro da Frente de Mobilização - das Fôrças Populares;
- Bacharel em Direito;
- Professor da Faculdade de Direito / do CEARÁ;

- Elemento suspeito. Assinou manifesto para a realização de Congressos Estaduais de Defesa do Petróleo, no CEARÁ, a fim / de apoiar a III Convenção Nacional de Defesa do Petróleo. (SFICI/ 13 Jan 60).

- O marginado foi membro do Conselho de Mobilização / das Fôrças Populares do CEARÁ, juntamente com outros conhecidos comunistas (DOPS/CE, de 30 Jan 64).

- Em 9 de abril de 1964, o Secretário de Polícia e Segurança Pública do CEARÁ, em resposta à consulta da Assembléia Legislativa desse Estado, declarou considerar de caráter subversivo a entidade "Frente de Mobilização das Fôrças Populares" de que o marginado é um de seus membros. (Processo s/n, de 6 de maio 64, da Assembléia Legislativa do CEARÁ, remetido ao CSN).

- Em 13 de março de 1964, proferiu discurso em frente à Federação Autônoma dos Trabalhadores Rurais do CEARÁ (FALTAC), declarando, entre outras coisas: "Na Assembléia Legislativa encontram-se contrabandistas, latifundiários e guabirus, mas ali também existem defensores do povo, como BLANCHARD GIRÃO, ANÍBAL BONAVIDES, FIUZA GOMES e AMADEU ARRAIS" (todos em sua companhia). Estes elementos são todos comunistas notórios (Processo s/n de 6 Mai 64 da Assembléia / Legislativa do CEARÁ, remetido ao CSN).

- Em 9 de abril de 1964, a Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do CEARÁ, emitiu parecer para que se processasse a responsabilidade do marginado envolvido em atividades nitidamente / subversivas. (Processo s/n de 6 Mai 64 da Assembléia Legislativa do CEARÁ, remetido ao CSN).

- Em 10 de abril de 1964, por ato do Poder Legislativo do Estado do Ceará (Lei nº 7.184, dessa data), foi cassado o man-

SECRETETO

SECRETETO

- 2 -

dato de Deputado Estadual do marginado, juntamente com outros cinco/ deputados, por ter procedimento, no exercício de suas funções, incompatível com o decôro parlamentar. (§ 2º do Art 11 da Constituição do -Estado, combinado com o disposto no Art 14, alínea II da Lei 248, de 30 Jun 48), (Diário Oficial do CEARÁ de 10 Abr 64)

Rio de Janeiro, GB, 18 de maio de 1964.

João B. P. Figueiredo
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,
Ten-Cel, Chefe do SFICI.

SECRETETO

ANEXO Nº 6

RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA

Qualificação :

Professor Universitário. Pertence aos corpos docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará e à Escola de Administração. É Bacharel em Direito. Pertencia à bancada do Partido Trabalhista e integrava a FRENTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FORÇAS POPULARES

RELATORIO

Compulsando a documentação, fornecida pela Delegacia de Ordem Política e Social e pelo Quartel General da 10a. Região Militar, e robustecida por farto material existente nos Anais da Assembléia Legislativa do Estado, a Comissão Executiva chegou a constatar a existencia de deputados estaduais envolvidos em atividades nitidamente subversivas, os quais são os seguintes:

- ANIBAL BONAVIDES - Anexo nº 1
 Blanchard Girão - Anexo nº 2
 Amadeu Arrais - Anexo nº 3
 Fiuza Gomes - Anexo nº 4
 Pontes Neto - Anexo nº 5
 Raimundo Ivan - Anexo nº 6
 Peixoto de Alencar (suplente) - Anexo nº 7

Diante do exposto, a Comissão Executiva é de parecer que se processe a responsabilidade dos deputados acima citados.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1964

Deputado José Haroldo Martins - Relator

Tendo sido aprovado o relatório acima pela Comissão Executiva, de termino a elaboração do Projeto de Resolução para a passagem de mandatos dos deputados indicados.
 9 de Abril de 1964

Staur Zuevi
 Presidente da AL

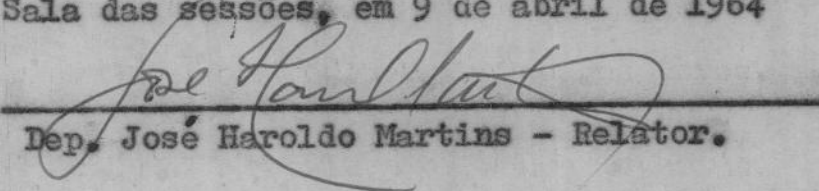
ANEXO Nº 6

IMPLICAÇÕES DE DEPUTADO RAIMUNDO IVAN

Documento nº 33 - (10.1.64) - Relacionado como um dos componentes do Conselho de Mobilização das Forças Populares do Ceará.

Documento nº 16 - (13.3.64) - Discurso em frente à FALTAC do Pe, Andrade, declarando entre outras cousas: "Que na Assembleia encontram-se contrabandistas, latifundiários e guabirus", mas que ali também existiam defensores do povo, como Blanchard Girão, Anibal Bonavides, Fiuza Gomes e Amadeu Arrais (em sua companhia se encontravam os Deputados Anibal Bonavides, Blanchard Girão e Fiuza Gomes).

Sala das sessões, em 9 de abril de 1964


Dep. José Haroldo Martins - Relator.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
628

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84

Aprovado em votação
única.
Em 12 de Abril de 1964.

Determina a cassação de mandatos de representantes que menciona

Art. 1º - São considerados cassados os mandatos dos deputados estaduais ANIBAL FERNANDES BONAVIDES, JOSÉ BLANCHARD GIRÃO RIBEIRO, AMADEU ARRAIS, JOSÉ FIUZA GOMES, JOSÉ PONTES NETO E RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA, cujo procedimento no exercício de suas funções é considerado incompatível com o decôro parlamentar § 2º do art. 11 da Constituição do Estado, combinado com o disposto no art. 14, alínea II da Lei nº 248 de 30 de Junho de 1948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 10 de Abril de 1964

- Haynor Guevi Presidente
- Edson Batista 1º Vice Presidente
- Luiz de Aguiar 2º Vice Presidente
- Frederico de Aguiar 3º Vice Presidente
- Luiz de Aguiar 1º Secretario
- José Gomes de Aguiar 2º Secretario
- José Humberto 3º Secretario
- Quintino 4º Secretario
- Augusto 5º Secretario
- Benjamin 6º Secretario

Providenciado.
Lei nº 4.184.
Em 10-4-64.
Senhorinha Bezerra

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

629
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO CEARÁ
13 ARR 1964
Nº 430

UNICA
Em 9
[Handwritten signature]
SECRETARIO

PROJETO DE LEI nº 84

Determina a cassação de mandatos dos re-
presentantes que menciona

Art 1º - São considerados cassados os mandatos dos deputados estadu-
ais ANIBAL FERNANDES BONAVIDES, JOSÉ BLANCHARD GIRÃO RI-
BEIRO, AMADEU ARRAIS, JOSÉ FIUZA GOMES, JOSÉ PONTES NETO
E RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA, cujo procedimento no
exercício de suas funções é considerado incompatível com
o decôro parlamentar §2º do art. 11 da Constituição do
Estado, combinado com o disposto no art. 14, alinea II da
Lei nº 248 de 30 de Junho de 1948.

Art: 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissoes, em 9 de Abril de 1964

<i>[Handwritten signature]</i>	Presidente
<i>[Handwritten signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Handwritten signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Handwritten signature]</i>	3º Vice-Presidente
<i>[Handwritten signature]</i>	1º Secretario
<i>[Handwritten signature]</i>	2º Secretario
<i>[Handwritten signature]</i>	3º Secretario
<i>[Handwritten signature]</i>	4º Secretario
<i>[Handwritten signature]</i>	5º Secretario
<i>[Handwritten signature]</i>	6º Secretario

A' COMISSÃO
Em 9
[Handwritten signature]

RESERVADO
II/ENR.10

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA Dr. 712 16

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

OF. N°.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~RESERVADORELATORIO DA CONCENTRAÇÃO DO BAIRRO PADRE ANDRADE

DO CHEFE DA SISP

AO DELEGADO DA DOPS

Precisamente às 09,00 hs., tendo como palan-

que um caminhão, e como assistência cerca de setecentas pessoas, na sua maioria mulheres e menores, em frente a FALTAC de Padre Andrade, teve início a "concentração" que foi aberta pelo sr. José Leandro, Presidente da FALTAC, e que inicialmente elogiou o Presidente da Republica, os líderes de Mobilização Popular, do Pacte Sindical, PUA, e FALTAC; censurou as autoridades estaduais por ter mandado cercar as terras que pertencem ao povo pobre daquele bairro; passando ao dr. Olavo Sampaio, Delegado Regional do Trabalho, elogiando o Presidente da Republica, atacando Carlos Lacerda e dizendo que as terras daquele sitio realmente pertencem ao povo pobre daquele bairro, que brevemente receberão seus títulos de propriedade; Raimundo Ivan, deputado estadual, que inicialmente disse que na Assembleia Legislativa encontram-se contrabandistas, latifundiários e guabirús, mas que também tem legítimos defensores do povo como um Blanchard Girão, um Anibal Benavides, um Fiusa Gomes e um Amadeu Arrais e que era pena uma Policia que devia está na Praia de Bor-

* tin, dando combate ao contrabando estivesse ali servindo de instrumento contra aquele povo humilde; José Jatahi, começou assim: - "Povo de Padre Andrade, sem terra para plantar e sem casa para morar. Tenho a vez dizer que a nossa Reforma Agraria tem que ser feita na marra, pois não podemos esperar que um Congresso composto de latifundiários, contra-

Doc. nº 16 cont
3

bandistas venha tão cedo a aprovar essa Reforma. povo, voz consente não se intimidar com ameaças nem arrojos policiais, pois nós de Pacto Sindical somos ligados ao CGT e PUA, portanto, constituimos o "quinto exército brasileiro" e não é um cerco policial do Governo reacionário que deve nos intimidar. Nós de Pacto somos portanto, seicentos mil trabalhadores e teremos todas as reformas na Lei ou na Marra"; falaram, ainda, os deputados Anibal Bonavides, Blanchard Girão, Fiuza Gomes, todos atacando Carlos Lacerda o cerco da Polícia a determinadas áreas de Pe. Andrade e elogiando o Presidente da República. José Maria Barros Pinho, pela URE, Geraldo Vieira Correa, (3º sargento da reserva da Polícia Militar do Ceará) este disse está falando em nome dos sargentos das três armas e da disposição dos mesmos em empunharem armas contra Carlos Lacerda, caso este venha a ser eleito: Vereadores, Luciano Barreira, Sandoval Bastos e Tarcisio Leitão, este em seu discurso inflamado, atacou as autoridades constituídas começando assim: "Meus senhores, no governo de um Miguel Arrais, não acontecia uma coisa destas, pois ele mandaria distribuir as terras com a pobreza, mas este governo do sr. Virgílio Favors, um governo falido, que não tem mais forças para proibir mais nem um comício como este, porque este comício, meus senhores, não ia ser permitido, mas subimos em tempo e estes corajosos deputados que aqui estão foram ao Palácio e disseram: OLHE VELHINHO VOCE VAI PROIBIR MESMO O COMICIO?, ao que o governador sentindo o peso respondeu: - NÃO, EU CONSENTO, O QUE EU NÃO QUERO É QUE HAJA DISTRIBUIÇÃO DE TERRA. Consentiu o Comício mais mandou a meganha cercar as terras, que por direito é de vocês e que brevemente receberão porque descobrimos uma fórmula pela qual o terreno por vocês escolhidos serão de fato de vocês, não sendo o governador e um secretário de Polícia que não se identificando com o sentimento do povo venha modificar a nossa marcha para a luta e para a vitória, pela Lei ou pela marra".

Quando já havia terminado o comício Tarcisio Leitão foi chamado pela irradiadora, formando rodinhas de "líderes" e de trecho em


trecho de conversas, por nós captadas ficamos indusidos a hereditar ^{de. nº 16 cont}
que está sendo esboçado um movimento no sentido de, por ocasião do
comício da Guanabara, cerca de uns dez auto-falantes entre fixos e mo-
veis serem instalados na Praça José de Alencar formando, assim, uma
nova concentração.

Neste relatório procuramos tanto quanto possível repre-
dusir as mesmas palavras pronunciadas pelos oradores.

Anexo, uma das duas mil cópias de Decreto da SUPRA, des-
tinadas a ser distribuídas no local.

Secção de Inv. e Segurança Pessoal da Delegacia de Ordem
Política e Social, em Fortaleza, 13 de março de 1964.

(15, m45ms.)



A Luisio Figueiredo Gomes - Chefe da
Secção



ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

N.º

Fortaleza, de de 19.....

Exmo. Sr. Secretário de Polícia e Segurança Pública :

O deputado infra-assinado vem, respeitosamente, solicitar a V.Excia. que se digne mandar certificar, ao pé / deste, se a Secretaria de Polícia e Segurança Pública conside- ra de caráter SUBVERSIVO a entidade "FRENTE DE MOBILIZAÇÃO / DAS FORÇAS POPULARES." O peticionário esclarece que a informa- ção deverá constituir peça de processo de cassação de mandatos, em curso no Poder Legislativo do Ceará.

Nestes Termos

E. Deferimento

Fortaleza, 9 de Abril de 1964

João Humberto
 Deputado Estadual

Em 9/4/64

Respondo a firmativamente
 a presente em sua.

João Alexandrino Rogério
 Secretário de Polícia e Segurança
 Pública.

(2)

Doc. 33 - Cont.
B

3ª - Viajou ontem com destino a Brasília e sr. José Jatay, Presidente do Pacto Sindical, com a finalidade de tomar parte no Congresso Latino-Americano dos Trabalhadores Brasileiros, tido como de caráter eminentemente comunista.

4ª - Relação nominal dos principais componentes do Conselho de Mobilização das Forças Populares no Ceará:

- Moisés Santiago Pimentel
- Anibal Bonavides ✓
- Blanchar Girão ✓
- Amadeu Arrias ✓
- Antonio Fiuza Gomes ✓
- Raimundo Ivan de Oliveira ✓ - Deputados
- Tarcisio Leitão - Vereador
- Americo Barreiro - Secretario Geral da Associação dos Municípios
- Luciano Barreira - Vereador
- José Maria Barros Pinho - pela UEE
- Pericles Moreira da Rocha - atualmente em Fortaleza
- José Leandro - Pres. da FALTAC
- Francisco Sá Pereira - Técnico de DSP e prof. da Esc. Pol.
- Hider Correia Lima - Médico e Deleg. da Criança
- João Luiz de Deus - Portuarias
- Pe. Arquimedes Bruno - Padre
- Dr. Olavo Sampaio - Deleg. Reg. do Trabalho e
- Dr. Pontes Neto ✓ Deputado e Superintendente da SUPRA no Ceará

SISP da DOPS., 30 de Janeiro de 1964.

Aluisio Figueiredo Gomes
Aluisio Figueiredo Gomes - Chefe da
Seção

IDENTIDADE

FILIAÇÃO - PAI OLAVO OLIVEIRA ✓

MÃE MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA ✓

IDADE 43 anos ✓ ESTADO CIVIL

PROFISSÃO ADVOGADO ✓ POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO

NACIONALIDADE BRASILEIRO ✓ NATURAL DE FORTALEZA=CE ✓

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOL.

NÍVEL

RESIDÊNCIA RUA TRISTÃO GONÇALVES Nº 534 - FORTALEZA= CE ✓

OUTROS DADOS

FICHA DE IPM Nº 15.0.379 HISTÓRICO PROTOCOLO GERAL Nº 240/69 ✓

-----/ Entrada na Auditoria da 10 RM.
-----/ Indiciado em IPM, instaurado na 10ª Reg. Militar, para apurar ativi-
dades subversivas, prevista no art. 24 da Lei 1802/53.

NOME RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA / 5

FOTO